



LEI Nº.1.424 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 607/1997, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da outras providências.”

O Prefeito de Posse, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Paragrafo Único no art. 4º da Lei nº 607/1997, com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

Paragrafo Único - Os membros do conselho terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE-GO, Estado de Goiás aos, 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.



HELDER SILVA BONFIM

Prefeito de Posse/GO